

**Tabel**  
**Especificando o fardamento que deve ser distribuido**

ESTADOS	CONDIÇÕES	ARMAS										
			Blusas de brim escuro	Blusas de panno azul	Bonnets redondos de panno	Calças de brim branco	Calças de brim escuro	Calças de panno azul com listra	Calças de algodão mescla azul	Camisias de algodão	Camisolas de algodão mescla azul	Camisolas de baeta azul
Do Sul	No ensino	Engenharia.....	1	1	....	..	2	1	..	2	..	1
		Artilharia de campanha, cavallaria e corpo de transporte.....	1	1	1	..	1	1	..	2	..	1
		Artilharia de posição e infantaria.	1	1	....	..	1	1	..	2	..	..
	Prompto	Engenharia .....	1	....	....	1	..	..	..	..	..	..
		Artilharia de campanha, cavallaria e corpo de transporte.....	1	....	....	1	..	..	..	..	..	..
		Artilharia de posição e infantaria.	1	....	....	1	..	..	..	..	..	..
Do Norte	No ensino	Engenharia.....	2	....	....	1	2	..	..	2	1	..
		Artilharia de campanha, cavallaria e corpo de transporte.....	2	....	1	1	1	..	..	2	..	..
		Artilharia de posição e infantaria.	2	....	....	1	1	..	..	2	..	..
	Prompto	Engenharia.....	....	1	....	..	..	1	..	..	..	..
		Artilharia de campanha, cavallaria e corpo de transporte.....	....	1	....	..	..	1	..	..	..	..
		Artilharia de posição e infantaria.	....	1	....	..	..	1	..	..	..	..

**Obser**

- 1.ª São considerados Estados do Norte os maritimos situados ao norte da todos os mais da Republica. A Capital Federal é incluída entre os primeiros
  - 2.ª O fardamento de recruta no ensino lhe será abonado na data de seu quando for incluído no corpo em que houver de servir, contando-se, porém, o
  - 3.ª No Estado do Rio Grande do Sul o recruta do corpo de cavallaria ou o gratuitamente um par de botas de montar de couro de bozerro, ao passar a
  - 4.ª Além do par de sapatos consignado nesta tabella, o recruta, no ensino, desta regra as botas que são mandadas distribuir no Estado do Rio Grande
  - 5.ª O recruta que estiver fóra do corpo por tempo mais ou menos longo e recruta, no ensino, ou as peças desse fardamento que lhe forem necessarias riormente recebido idêntica, se lhe fará carga para descontar na fórmula da lei.
  - 6.ª O fardamento de recruta prompto será abonado aquelle que, como tal, em diante começará a vencer pela tabella n. 2.
  - 7.ª O cobertor, capote, poncho, sobrecasaca, platinas e perneiras são distri
  - 8.ª Nenhum direito assiste á reclamación da peça de fardamento desta tabella tal não poderá ser objecto de carga, nem será indemnizada pela praça no
  - 9.ª Quando por qualquer motivo a peça de fardamento gratuita não tiver idêntica pela respectiva tabella, não o será mais, e della não se passará título
  - 10.ª Toda a peça de fardamento abonada ao recruta, além das consignadas
- Palacio do Governo Provisorio 23 de fevereiro de 1891. — Antonio Nicoláo

**la n. 1**

**aos recrutas dos corpos arregimentados do Exército**

Camisolas de brim escuro	Capas de brim branco para kepi	Capotes de panno alvadio	Ceroulas de algodão	Cobertores de lã encarnada	Cothurnos (pares)	Gorros de panno	Gravatas de couro	Kepis	Luvras de algodão (pares)	Meias (pares)	Perneiras (pares)	Platinas de corrente (pares)	Ponchos de panno azul	Sapatos (pares)	Sobrecasacas de panno azul
....	....	1	2	1	....	1	1	....	....	2	....	....	....	1	....
....	....	....	2	1	1	....	1	....	....	2	....	....	....	1	....
....	....	1	2	1	....	1	1	....	....	2	....	....	....	1	....
....	1	....	....	....	....	....	....	1	....	....	....	....	....	....	1
....	1	....	....	....	....	....	....	1	1	....	1	1	....	....	1
....	1	....	....	....	....	....	....	1	....	....	....	....	....	....	1
....	....	1	2	1	....	1	1	....	....	2	....	....	....	1	....
....	1	....	2	1	1	....	1	....	....	2	....	....	1	....	....
....	....	1	2	1	....	1	1	....	....	2	....	....	....	1	....
....	1	....	....	....	....	....	....	1	....	....	....	....	....	....	1
....	1	....	....	....	....	....	....	1	1	....	1	1	....	....	1
....	1	....	....	....	....	....	....	1	....	....	....	....	....	....	1

**vações**

Capital Federal, os do Amazonas, Goyaz e Matto Grosso, e Estados do Sul para os effeitos desta tabella.

alistamento nas fileiras, á excepção do capote ou poncho, que só receberá tempo de duração de tal peça a começar daquelle data.

que houver de ser considerado praça montada no de artilharia, receberá prompto.

vercerá calçado pela tabella n. 2, desde a data de seu alistamento, excluindo-se do Sul.

por qualquer motivo, receberá, quando a elle regressar, todo o fardamento de para o serviço. Da peça que por essa occasião lhe for abonada, tendo ante-

for considerado em detalhe do corpo, no dia em que isso tiver logar, e dahi

buidos a vencer.

não enumerada na precedente observação, por ser considerada gratuita, e como caso de sua exclusão, quer como recruta, quer como praça prompta.

sido distribuida antes do recruta haver já, como praça prompta, vencido peça de divida.

nesta tabella, constituirá objecto de carga, para ser indemnizada na fórma da lei.

*Falcão da Frota.*

**Tabel**

Regulando a distribuição do fardamento ás

ESTADOS	TEMPO DE DURAÇÃO	3 MEZES		4 MEZES				
	EPOCAS DE VENCIMENTOS	Em 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro		Em 30 de abril, 31 de agosto e 31 de dezembro				
	PEÇAS DE FARDAMENTO	Botinas (pares)	Cothurnos (pares)	Camisas de algodão	Calças de brim branco	Calças de brim escuro	Ceroulas de algodão	Luvas de algodão (pares)
Do Sul....	Engenharia.....	.....	1	1	..	1	1	..
	Artilharia de campanha, cavalaria e corpo de transporte....	.....	1	1	..	..	1	1
	Artilharia de posição e infantaria.	1	.....	1	..	..	1	..
Do Norte..	Engenharia.....	.....	1	1	..	1	1	..
	Artilharia de campanha, cavalaria e corpo de transporte....	.....	1	1	..	..	1	1
	Artilharia de posição e infantaria.	1	.....	1	1	..	1	..

**Obser**

1.<sup>a</sup> São considerados Estados do Norte os maritimos situados ao norte da todos os mais da Republica. A Capital Federal é incluída entre os primeiros

2.<sup>a</sup> O aluno das escolas de tiro vencerá fardamento por esta tabella.

3.<sup>a</sup> Os sargentos ajudante e quartel-mestre e a praça sentenciada a mais de

4.<sup>a</sup> No Estado do Rio Grande do Sul, a praça de cavallaria e a praça perneiras, botas de montar do couro de bezerro, tendo para tempo de duração

5.<sup>a</sup> O clarim, corneta ou tambor receberá todo o fardamento do soldado,

## Ia n. 2

## praças de pret dos corpos arregimentados

6 MEZES	1 ANNO	2 ANNOS	3 ANNOS
Em 30 de junho e 31 de dezembro	Em 31 de dezembro	Quando completar precisamente o tempo de duração a peça anteriormente recebida	
Blusas de brim escuro	Blusas de brim escuro	Bandas de lã	
Blusas de panno azul	Blusas de panno azul	Capotes de panno alvadio	
Calças de brim branco	Bonnets redondos de panno	Cobertores de lã	
Calças de brim escuro	Calças de brim branco	Perneiras de sola (pares)	
Calças de panno azul com listra	Calças de panno azul com listra	Ponchos de panno azul	
Camisolas de algodão mescla azul	Camisolas de algodão mescla azul	Sobrecasacas de panno azul	
Capas de brim branco para kepi	Camisolas de baeta azul	Capotes de panno alvadio	
Cothurnos (pares)	Camisolas de brim escuro	Ponchos de panno azul	
Lenços de chita	Cobertores de lã	Platinas de correntes (pares)	
Meias de algodão (pares)	Gravatas de couro		
Blusas de brim escuro	Gorros de panno		
Blusas de panno azul	Kepis		
Bonnets redondos de panno	Bandas de lã		
Calças de brim branco	Capotes de panno alvadio		
Calças de panno azul com listra	Cobertores de lã		
Camisolas de algodão mescla azul	Perneiras de sola (pares)		
Camisolas de baeta azul	Ponchos de panno azul		
Camisolas de brim escuro	Sobrecasacas de panno azul		
Cobertores de lã	Capotes de panno alvadio		
Gravatas de couro	Ponchos de panno azul		
Gorros de panno	Platinas de correntes (pares)		
Kepis			
Bandas de lã			
Capotes de panno alvadio			
Cobertores de lã			
Perneiras de sola (pares)			
Ponchos de panno azul			
Sobrecasacas de panno azul			
Capotes de panno alvadio			
Ponchos de panno azul			
Platinas de correntes (pares)			

## VAZÕES

Capital Federal, os do Amazonas, Goyaz e Matto Grosso, e Estados do Sul para o effecto desta tabella.

seis mezas de prisão por crime militar vencido por tabellas aspeclias, montada de artilharia vencido os cothurnos semestralmente e em logar de um anno.

sendo a sobrecasaca com as modificações indicadas no plano dos uniformes.

6.<sup>a</sup> Não se abonará sobrecasaca ao músico : nos Estados do sul vencerá elle uma só calça de panno azul com listra, em 31 de dezembro, e nos do norte a calça de brim branco semestralmente.

7.<sup>a</sup> Em cada corpo existirá, como carga, um fardamento de panno fino para a musica, de seu uniforme, composto de sobrecasaca, calça com listra, kepi e charlateiras, o qual terá dous annos para o tempo da duração.

8.<sup>a</sup> A praça addida a um corpo receberá nelle, da respectiva epoca de vencimento, a peça de fardamento a que tiver direito e de que puder fazer uso, conforme a arma a que pertencer.

9.<sup>a</sup> Nenhuma peça de fardamento, de duração igual ou inferior a um anno, será considerada como vencida pela praça sinão quando, pertencendo esta ás fileiras na epoca de vencimento, tiver, durante o tempo de duração daquella, pelo menos, mais de metade desse tempo. Quanto ao vencimento das demais peças, acha-se elle regulado na tabella.

10.<sup>a</sup> O cobertor, capote, poncho, sobrecasaca, banda, platinas e perneiras são sempre distribuidos a vencer.

11.<sup>a</sup> A banda é abonada ao segundo sargento na data de sua promoção e ao mestre da musica, clarim-mór, corneta-mór ou armeiro, na de sua nomeação.

12.<sup>a</sup> No corpo de artilharia de campanha sómente a praça montada vencerá perneiras ou botas.

13.<sup>a</sup> A divisa é considerada como parte integrante da sobrecasaca ou blusa de panno azul, vencida pela praça graduada ; porém, quando a praça simples for promovida ou obtiver alguma das nomeações de que trata a 11.<sup>a</sup> observação, ou a já graduada tiver accesso, receberá gratuitamente duas divisas de seu posto.

14.<sup>a</sup> A praça graduada que tiver baixa definitiva do posto, por castigo, restituirá suas divisas, quer as recebidas gratuitamente, quer as vencidas e mais sua banda, si for sargento, qualquer que seja o tempo que taes peças hajam servido. Si a baixa não for dada por esse motivo, só o sargento entregará sua banda para ser recolhida á arrecadação geral, si ella não tiver, pelo menos, metade do tempo de sua duração.

15.<sup>a</sup> A praça que for excluida do corpo para matricular-se em qualquer das escolas militares, com excepção das de tiro, deverá ser justa de contas de fardamento, pagando-se-lhe o que lhe for devido em dinheiro, quando não o possa ser em especie.

16.<sup>a</sup> A peça de fardamento distribuida a vencer, que se achar em poder da praça de que trata a precedente observação, da que for condemnada a mais de seis mezes de prisão por crime militar, da que houver de ser escusa do serviço do Exercito ou da que fallecer de molestia não contagiosa, será recolhida á arrecadação geral quando ella não tiver mais de metade de seu tempo de duração. Exceptua-se desta disposição o cobertor da praça condemnada.

17.<sup>a</sup> A praça condemnada pelo civil não tem direito a fardamento algum. Por occasião de sua condemnação, á excepção do cobertor, todas as demais peças de fardamento de duração superior ou igual a dous annos, serão, nos termos da observação anterior, recolhidas á arrecadação da bat-ria, esquadra ou companhia para lhe serem restituídas, si tiver de voltar ao corpo, e entregues á arrecadação geral, si isso não houver de verificar-se.

18.<sup>a</sup> O fardamento que for devido a qualquer praça, por occasião de sua exclusão do serviço, lhe será pago em dinheiro, deduzido de seu valor o que dever ella á Fazenda Nacional.

19.<sup>a</sup> O aprendiz artefice ou militar que assentar praça ou o operario militar que for transferido para qualquer corpo, receberá fardamento como recruta prompto e as peças do de recruta no ensino, que lhe forem necessarias para a uniformidade das fôrmaturas.

20.<sup>a</sup> A praça incluíta no corpo, vinda de qualquer das escolas militares, com excepção das de tiro, receberá fardamento como recruta prompto, si, porventura, como tal não tiver anteriormente recebido. A quella, porém, que não se achar nessas condições, serão abonadas as peças de fardamento que precisar para o serviço.

21.<sup>a</sup> A praça transferida de um corpo para outro, com divida do fardamento, o receberá no seu novo corpo, mas sómente o que for relativo ao anno da transferencia ou ao immediatamente anterior, si ella se realizar no primeiro semestre, com excepção das peças de que não puder fazer uso. Estas e qualquer outro fardamento que tiver vencido e não recebido, lhes serão pagos em dinheiro.

22.<sup>a</sup> Quando a transferencia for de um corpo a pó para um montado, ou vice-versa, o seu capote, kepi e gorro, no primeiro caso, poncho, platinas,

parneiras, kepi e bonnet redondo, no segundo, recebidos ou vencidos na ultima epocha anterior á da transferencia, serão recolhidos á arrecadação geral, nos termos da observação 13<sup>a</sup>. De tudo se fará menção na respectiva guia de soccorrimto.

23.<sup>a</sup> A praça transferida receberá no seu novo corpo, gratuitamente, kepi ou bonnet redondo, quando esse corpo for montado, e kepi ou gorro, si elle for a pé, no caso de haver ella recolhido no corpo, donde veio, peça analoga, ou de se lhe ter feito carga do respectivo valor. No primeiro caso se lhe abonará tambem, gratuitamente, um par de luvas.

24.<sup>a</sup> A praça transferida de outra arma para a de engenha receberá, gratuitamente, uma camisola de algodão mescla azul.

25.<sup>a</sup> Toda a peça de fardamento que, devendo ser recolhida á arrecadação geral, em virtude do que fica anteriormente disposto, não for apresentada ou estiver em máo estado, será indemnizada, para o que se fará a competente carga, cujo pagamento deve ser effectuado de accordo com as disposições em vigor.

26.<sup>a</sup> A peça de fardamento recolhida á arrecadação geral constituirá objecto de nova distribuição, porém com tempo de duração igual á metade do que lhe é arbitrado nesta tabella. Não se acha comprehendida nesta disposição a divisa ou a banda de que trata a primeira parte da observação 14<sup>a</sup>, restituída depois de ter mais de metade de seu tempo de duração; tal peça poderá o commandante da bateria, esquadrao ou companhia distribuir gratuitamente á praça que desse favor julgar digna.

27.<sup>a</sup> O substituto receberá todo o fardamento vencido e ainda não pago á praça que substituiu, e, si for incluído como praça prompta, conta, para ter direito á peça de fardamento consignada nesta tabella, o tempo que o substituto serviu depois da ultima epocha de vencimento correspondente á essa peça.

28.<sup>a</sup> Toda a peça de fardamento abonada a vencer á praça substituída passará para o substituto nas mesmas condições e em que se achava em poder daquella.

29.<sup>a</sup> Ao substituto que precisar se abonarão as peças de fardamento que lhe forem necessarias para o serviço.

30.<sup>a</sup> A praça voluntaria que já tiver servido no Exército como substituto, a que se engajar ou se reengajar, ou aquella cuja baixa for mandada ficar sem effecto, receberá na data de sua nova praça ou reinclusão os fardamentos que são abonados aos recrutas promptos e no ensino, evitadas as duplicatas, si houver se conservado fóra das fileiras por mais de seis mezes. No caso contrario lhe serão abonadas as peças de fardamento que precisar para o serviço.

31.<sup>a</sup> A praça que desertar perde o direito a todo o fardamento que houver vencido anteriormente á data de sua deserção, e não tenha recebido por qualquer motivo, quer esse fardamento lhe seja devido em dinheiro, quer em especie.

32.<sup>a</sup> A praça desertada que for capturada ou apresentar-se voluntariamente, estando indultada ou perdoadada, a condemnada a menos de seis annos de prisão por crime militar, que for reincluída no Exército, em virtude de conclusão de sentença, indulto ou perdão, ou a que, condemnada pelo civil, se achar nas mesmas condições, na data em que se apresentar ao corpo receberá, si já era praça prompta na epocha de sua deserção ou condemnação, as peças de fardamento de que necessitar para o serviço e entrará nessa data no regimen desta tabella. Si, porém, não era ainda praça prompta receberá sómente o fardamento de recruta no ensino, indemnizando a Fazenda Nacional, na fórma da lei, das peças desse fardamento que são distribuidas a vencer.

33.<sup>a</sup> Toda a peça de fardamento, cuja distribuição for feita em virtude do disposto na observação 29<sup>a</sup> e nas segundas partes das 20<sup>a</sup>, 30<sup>a</sup> e na primeira parte da 32<sup>a</sup>, será indemnizada pela praça de accordo com as disposições em vigor.

34.<sup>a</sup> O desertor que for capturado ou apresentar-se voluntariamente e ficar preso para sentenciar, começará a vencer, por esta tabella, da data de sua captura ou apresentação.

35.<sup>a</sup> A praça presa para sentenciar não conta para vencimento da peça de fardamento distribuída a vencer, com excepção do cobertor, o tempo que como tal for considerado, devendo durante esse tempo ser guardada pela sua bateria, esquadrao ou companhia a referida peça.

36.<sup>a</sup> O doente no hospital ou na enfermaria, que tendo baixa do serviço não se verificar esta por continuar em tratamento, só tem direito ao fardamento vencido até á data da portaria que lh'a concedeu ou em que completou o tempo de serviço.

37.<sup>a</sup> A praça licenciada tem direito ao fardamento que vencer, salvo si a licença for superior a tres mezes e para tratar de negocios de seu interesse.

38.<sup>a</sup> Pagar-se-ha em dinheiro o fardamento vencido e não recebido pela praça em annos anteriores ao ultimamente decorrido, logo que for verificada a divida.

39.<sup>a</sup> Para ser effectuado o pagamento em dinheiro de que trata a observação precedente e as de ns. 15 e 18, será tirada em pret especial a devida importancia. O corpo renetterá em duplicata e annualmente á repartição de quartel-mestre general, acompanhando o ajustamento de contas de fardamento, uma relação nominal das praças que por esse modo houverem sido pagas, com declaração das peças cujo valor tiverem recebido.

40.<sup>a</sup> A peça de fardamento mandada abonar gratuitamente, que não for distribuída antes da praça haver vencido identica, não o será mais e della não se passará titulo de divida, não podendo constituir nunca objecto de reclamação.

41.<sup>a</sup> Constitue propriedade da praça, não podendo como tal ser recolhida, a peça de fardamento por ella indemnizada, salvo si essa peça foi distribuída em substituição a outra identica, em cujo caso ficará sujeita a servir sómente pelo tempo que ainda faltava a esta para completar sua duração.

42.<sup>a</sup> O corpo, quando aquartelado, terá e distribuirá pelas baterias, esquadões ou companhias, a cuja carga ficará pertencendo a parte que cada uma receber, colchas de chita, fronhas e lenções de algodão para camas das respectivas praças, devendo cada uma dessas peças durar pelo menos um anno.

43.<sup>a</sup> Para uso das praças empregadas no serviço do rancho, o corpo terá em carga doze camisolas e doze calças de brim escuro, devendo ter cada peça um anno de duração, pelo menos.

44.<sup>a</sup> A praça do corpo de engenheiros e do corpo montado poderá usar em serviço de campo chapéu de palha de carnaubeira, o qual será distribuído gratuitamente.

45.<sup>a</sup> Sómente ao corpo de guarnição na Capital Federal se distribuirá primeiro uniforme, o qual será carga do corpo e durará quatro annos pelo menos.

Palacio do Governo Provisorio, 23 de fevereiro de 1891.— *Antonio Nicoláo Falcão da Frota.*

página original em branco

**Tabel****Regulando a distribuição de fardamento aos sargentos**

ESTADOS	TEMPO DE DURAÇÃO	3 MEZES	4 MEZES		
	EPOCA DE VENCIMENTOS	Em 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro	Em 30 de abril, 31 de agosto e 31 de dezembro		
	PEÇAS DE FARDAMENTO	Botinas (pares)	Calças de brim branco	Camisas de algodão	Ceroulas de algodão
Do Sul....	Corpos montados.....	1	1	1	1
	Corpos a pé.....	1	1	1	1
Do Norte..	Corpos montados.....	1	1	1	1
	Corpos a pé.....	1	1	1	1

**Obser**

- 1.ª Todo o fardamento azul será de panno fino e distribuido a vencer, na
- 2.ª A calça branca será de brim trançado.
- 3.ª O official inferior que for promovido, matricular-se em alguma das escolas Fazenda Nacional, na fórma das disposições em vigor do valor, correspondente para completar o seu tempo de duração.
- 4.ª As disposições que acompanham a tabella n. 2 teem, em casos analogos

Palacio do Governo Provisorio, 23 de fevereiro de 1891.— Antonio Nicoláo

la n. 3

ajudante e quartel-mestre dos corpos do Exercito

6 MEZES		1 ANNO					2 ANNOS	3 ANNOS
Em 30 de junho e 31 de dezembro		Em 31 de dezembro					Quando completar precisa- mente o tempo de duração a contar da data do ultimo recebimento	
Blusas de brim escuro	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	
Capas de brim branco para kepi	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	
Louvas de camurça (pares)	... 1	... 1	... 1	... 1	... 1	... 1	... 1	
Louvas de fio de Escossia (pares)	1 ...	1 ...	1 ...	1 ...	1 ...	1 ...	1 ...	
Meias (pares)	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	
Calças de panno azul com listra	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	
Cobertores de lã	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	
Dolmans de panno azul	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	
Gravatas de couro envernizado	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	
Kepi de panno	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	
Botas de couro da Russia (pares)	1 ...	1 ...	1 ...	1 ...	1 ...	1 ...	1 ...	
Capas de oleado para kepi	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	
Cobertores de lã	... 1	... 1	... 1	... 1	... 1	... 1	... 1	
Capotes de panno azul	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	
Meias botas de couro da Russia	... 1	... 1	... 1	... 1	... 1	... 1	... 1	
Poncho de panno azul	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	
Bandas de lã	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	
Capotes de panno azul	... 1	... 1	... 1	... 1	... 1	... 1	... 1	
Poncho de panno azul	... 1	... 1	... 1	... 1	... 1	... 1	... 1	

vações

data da promoção.

militares, que obtiver baixa do posto ou do serviço do Exercito, indemnizará a ao tempo que faltar ao fardamento que lhe houver sido abonado a vencer, e não previstos aqui, inteira applicação aos officiaes inferiores do estado-menor.

Falcão da Frota.

**Tabel**

Regulando a distribuição de fardamento ás praças senten

ESTADOS	CLASSE DOS SENTENCIADOS	4 MEZES		6 MEZES					
		Camisas de algodão	Tamancos (pares)	Calças de zuarte	Camisolas de baeta encarnada	Camisolas de baeta azul com vivo encarnado	Camisolas de zuarte com peito encarnado	Camisolas de zuarte	Esteira de tabua
Do Sul	Sentenciados a prisão simples.....	1	1	1	....	1	....	....	1
	Sentenciados a prisão com trabalho.....	1	1	1	1	.....	....	....	1
Do Norte	Sentenciados a prisão simples.....	1	1	1	....	.....	....	1	1
	Sentenciados a prisão com trabalho.....	1	1	1	....	.....	1	....	1

**Obser**

1.<sup>a</sup> São considerados Estados do Norte os maritimos situados ao norte da todos os mais da Republica. A Capital Federal é incluida entre os primeiros

2.<sup>a</sup> A camisola de baeta, o bonnet redondo e o chapéo de Braga serão abo vencer.

3.<sup>a</sup> O cobertor será distribuido, tambem a vencer, no dia em que completar houver anteriormente recebido, procedendo-se de modo analogo com essa

4.<sup>a</sup> Nenhum direito assiste á reclamação da peça de fardamento mandada

5.<sup>a</sup> O ajustamento de contas do fardamento consignado nesta tabella será

Palacio do Governo Provisorio, 23 de fevereiro de 1891.— Antonio Nicoláo

la n. 4

ciadas por tempo maior de seis mezes e menor de seis annos

	1 ANNO								2 ANNOS		
Chapéo de Braga com fita e legenda	Bonnet redondo sem pala e sem listra com S	Calça de panno grosso ordinario	Camisolas de baeta encarnada	Camisolas de baeta azul com vivo encarnado	Camisolas de zuarte com peito encarnado	Camisola de zuarte	Cobertor de lã	Gravata	Sapatos (pares)	Cobertor de lã	Japona de baetao
.....	1	1	.....	.....	.....	1	1	1	1	.....	1
1	.....	1	.....	.....	1	.....	1	1	1	.....	1
.....	1	1	.....	1	.....	.....	.....	1	1	1	.....
1	.....	1	1	.....	.....	.....	.....	1	1	1	.....

vações

Capital Federal, os do Amazonas, Goyaz e Matto Grosso, e Estados do Sul para os effeitos desta tabella.

nados na data em que a praça começar o cumprimento de sua sentença e a o tempo de sua duração, o que a praça houver trazido do corpo ou o que peça, quando a praça regressar ao corpo.

abonar por esta tabella, quando não haja sido distribuida por qualquer motivo, feito separadamente do do fardamento do corpo.

Faleão da Fresta.